DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Prestação de contas	4
Tributos arrecadados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.389, de 14 de abril de 2.020

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

O senhor Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.369 de 31 de outubro de 2.019, crédito adicional especial no valor total de até R$- 193.650,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais), destinado ao atendimento das despesas com aquisição de Ônibus Rural Escolar, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE-, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva

02 - Executivo

02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12 – Educação

12.361 – Educação Fundamental

12.361.0009 – Educação Básica/Fundamental

12.361.0009.2.050 – Aquisição de Veículos Escolares

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 189.900,00

0.05.11.200.099 – Transferências da União

02.04.00 – Ensino Geral

12 – Educação

12.361.0009 – Educação Básica/Fundamental

12.361.0009.2.050 – Aquisição de Veículos Escolares

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.750,00

0.01.00.220.000 – Geral - Tesouro

TOTAL.....R$ 193.650,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.018/2.021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2.017, com alterações dadas pela Lei 2.371 de 31 de outubro de 2019, passa a incorporar as alterações constantes do anexo III desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo VI desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.356, de 01 de agosto de 2.019, com alterações dadas pela Lei 2.370 de 31 de outubro de 2.019 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.019.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 14 de abril de 2020

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decretos

Decreto nº 2.681, de 14 de abril de 2.020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.389, de 14/04/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.369 de 31 de outubro de 2.019, crédito adicional especial no valor total de até R$ 193.650,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais), destinado ao atendimento das despesas com aquisição de Ônibus Rural Escolar, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE-, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva

02 - Executivo

02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12 – Educação

12.361 – Educação Fundamental

12.361.0009 – Educação Básica/Fundamental

12.361.0009.2.050 – Aquisição de Veículos Escolares

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 189.900,00

0.05.11.200.099 – Transferências da União

02.04.00 – Ensino Geral

12 – Educação

12.361.0009 – Educação Básica/Fundamental

12.361.0009.2.050 – Aquisição de Veículos Escolares

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.750,00

0.01.00.220.000 – Geral - Tesouro

TOTAL.....R$ 193.650,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 14 de abril de 2020

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA
Aviso de Licitação

Órgão Licitante: Município de Taiúva; Modalidade: Concorrência nº 01/2020; Objeto: Locação de área destinada ao comércio de comidas e bebidas em geral, nas dependências do Centro Físico, Educacional e Lazer “Dr. José Caubi Campelo Bessa”, com exclusividade de uso pelo particular, mediante a melhor oferta (maior preço); Data da Sessão Pública: 26/05/2020, às 8h, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no Setor de Licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado.

Taiuva, 14 de abril de 2020.

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

MUNICIPIO DE TAIUVA
Rua 21 de Abril, 334
45339611/0001-05 Ensino Exercício: 2020

Anexo IX
Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	580.372,09
Transferências Constitucionais	4.320.548,86
Total da Receita de Impostos	4.900.920,95

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	1.225.230,24

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	835.535,17
Aplicações Financeiras	386,37
Total do FUNDEB	835.921,54

LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor
Magistério - art.22 - mínimo 60%	501.552,92
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	794.125,46

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	178.318,69
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	178.318,69
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	1.315.552,80	26,84 %	1.208.386,49	24,66 %	858.554,77	17,52 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	465.475,95	55,68 %	465.475,95	55,68 %	325.806,14	38,98 %
Outras	373.632,19	44,70 %	361.005,29	43,19 %	239.637,18	28,67 %
Total	839.108,14	100,38 %	826.481,24	98,87 %	565.443,32	67,64 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	269.492,97	151,13 %	102.974,66	57,75 %	69.482,11	38,97 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2020) Page 1 of 2

MUNICIPIO DE TAIUVA
Rua 21 de Abril, 334
45339611/0001-05 Ensino Exercício: 2020

Anexo IX
Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R$ 1

Tributos arrecadados

MUNICIPIO DE TAIUVA
Rua 21 de Abril, 334
45339611/0001-05 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.01	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	19.477,53	18.260,07	37.737,60
1113.03.4.1.00.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	38,70	38,70	77,40
1118.01.1.1.01.00	IPU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	30.472,31	129.746,88	160.219,19
1118.01.1.1.02.00	ITU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	10.943,17	70.725,54	81.668,71
1118.01.4.1.00.01	ITBI - PRINCIPAL	41.927,97	11.674,75	53.602,72
1118.02.3.1.00.01	ISS - PRINCIPAL	136.538,74	63.432,11	199.970,85
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	91,39	55,92	147,31
1128.01.9.1.00.01	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ- PRINCIPAL	112,10	247,27	359,37
1128.02.9.1.00.01	TAXAS PRESTAçãO DE SERVIçOS - EXPEDIENTE	2.256,14	1.076,96	3.333,10
1128.02.9.1.00.02	TAXAS PRESTAçãO DE SERVIçOS - LIMPEZA PÚBLICA	25.612,82	132.549,30	158.162,12
	Sub Total	267.470,87	427.807,50	695.278,37
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL PRINCIPAL	1.779.115,29	614.810,79	2.393.926,08
1718.01.3.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.01	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	2.355,79	11,10	2.366,89
	Sub Total	1.781.471,08	614.821,89	2.396.292,97
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	779.327,97	453.961,45	1.233.289,42
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	547.278,78	133.954,33	681.233,11
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	7.001,88	2.731,48	9.733,36
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	3.157,27	0,00	3.157,27
	Sub Total	1.336.765,90	590.647,26	1.927.413,16
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- FPM	-355.823,22	-122.962,13	-478.785,35
9510.00.0.0.02.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- ITR	-471,15	-2,22	-473,37
9510.00.0.0.03.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- ICMS	-155.865,58	-90.792,27	-246.657,85
9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- IPVA	-109.455,77	-26.790,87	-136.246,64
9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- IPI	-1.400,37	-546,30	-1.946,67
9510.00.0.0.06.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- DESON ICMS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	-623.016,09	-241.093,79	-864.109,88
	Total	2.762.691,76	1.392.182,86	4.154.874,62

TAIUVA, 31 de março de 2020

FRANCISCO SÉRGIO CLAPIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA APARECIDA CUNHA LEONEZI
DIRETORA DEPTO.ORÇ.CONT. - CRC: 1SP156308/0-7/SP

ROBERTO EUGÊNIO RODRIGUES
DIRETOR DEPTO.FINANÇAS